

LEI Nº 2.032/2019.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica reconhecido de utilidade pública o INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA ALBERTO SANTOS DUMONT, portador do CNPJ nº 19.176.461/0001-48, localizado à Estrada Vicinal, nº 1560, Andar Térreo, zona rural - Macaíba/RN – CEP 59.208-000.

Art. 2º – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se às disposições em contrário.

Macaíba – RN, 06 de setembro de 2019.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal